

17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA №007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA №007/2022, relacionados abaixo neste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS – HOSPITAL JAQUELINE PRATES

- 1. Os candidatos relacionados abaixo, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 20 de abril de 2023, de 09:00h às 12:00hrs, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Major Felix Moreira, s/nº Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, devendo levar os documentos ORIGINAIS E CÓPIAS relacionados no ANEXO I deste EDITAL, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo.
- 2. Caso o candidato não apresente a documentação **original**, o mesmo será considerado <u>INAPTO e desclassificado</u> do Processo Seletivo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

TEMPO DE SERVIÇO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ANO	MÊS	SEMANA	DIAS	RESULTADO
21º	SUELI DOS SANTOS MENDONÇA DE SOUZA	21/05/1976	13	11	2	0	APROVADO
22º	JAQUELINE DOS SANTOS ALVES	06/09/1980	13	10	2	11)	APROVADO

Araruama, 12 de abril de 2023

Martha Pavão

Secretária Municipal de Administração Matrícula 9950469



ARARI

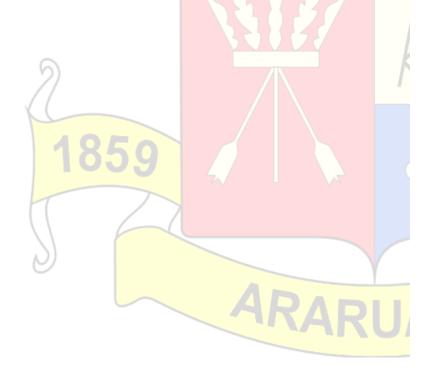
AV. JOHN KENNEDY, 120 - Centro / Araruama - RJ / CEP: 28.970-000 E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 2665-5697 - Ramal 257



PREFEITURA ARARUAMA

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL:
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF (internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimentoobrigatório);
- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE:HTTPS://WWW.TCERJ.TC.BR/CONSULTAPROCESSO/ATOSDEPESSOAL/VINCULOSSERVIDOR).
- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial);
- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório) ANEXO II;
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacina.





AV. JOHN KENNEDY, 120 - Centro / Araruama - RJ / CEP: 28.970-000 E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 2665-5697 - Ramal 257



Eu,	, portador (a) da	Carteira de Identidade nº.
	, inscrito(a) no CPF sob o nº	,DECLARO,
nos termos da Lei,	, que até a presente data:	
() Não possuo ber	ns a declarar.	
() Possuo bens a	declarar, conforme segue abaixo:	
	RELAÇÃO DE BENS E VALORES	* * *
DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R\$)	
	Araruama, de	de 2023.
	Assinatura 850	ARARU





⊏u,	, portador (a) da Carteira de Identidade nº.						
,	inscrito	(a)	no	CPF	sob	0	nº
,DECLARO	para os d	levidos fir	ns de pro	ovimento d	de cargo pú	úblico, qu	ıe
não exerço nenhum cargo, funçã Estadual e Municipal, da Administra			co em o	quaisquer	das esfera	s Federa	al,
que gere impedimento legal nos	,	•	7, incisc	s XVI e	XVII, da C	onstituica	ăo
Federal, não comprometendo, de		_	•				
, , ,			-	ruama-ٰRJ.	1 1 1 1	9	
	,	•					
DECLARO que não percebo prove dos arts.42 e 142 da Constituição tomarei posse.			•				
E por ser verdade, firmo a presente	e declaraçã	o sob as p	oenas da	Lei.	X		
Araruama,	de			de <mark>20</mark>	23.		
	Ass	sinatura					

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende -se a empr<mark>egos e funções e abrange autarquias, fundações,</mark> empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro	para	os	os c		devidos			que
eu,	-						CPF	n ^o
	,e>	kerço o	Cargo	de			lotado	na na
		_ com	carga	horária	de		na cidade	de
	estando de	sta forma	ampara	da pela a	línea c	, do inciso X	(VI, do artig	o 37
da Constituiçã	ão da República Fe	derativa do	Brasil.					
Por ser verda	de, firmo a present	e.						
	Araruama, _		de					
			Assinatı	ura		-		



AV. JOHN KENNEDY, 120 - Centro / Araruama - RJ / CEP: 28.970-000 E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 2665-5697 - Ramal 257